



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.667, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 64.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.130 de 11 de dezembro de 2015,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015.

§ 1º. O valor do crédito adicional de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.00 – 06.182.0013.2.044 – 3.1.90.11.00, 02.08.00 – 06.182.0013.2.044 – 3.1.91.13.00 e 02.08.00 – 06.182.0013.2.044 – 3.3.90.08.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 01 – Tesouro, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.08.00: CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0013 – Gestão do Corpo de Bombeiros

AÇÃO: 2.044 – Administração Geral do Corpo de Bombeiros

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exercício para o RPPS

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00	06.122.0015.2.046 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 155	Fonte: 01	R\$ 2.000,00
02.07.00	06.122.0015.2.046 / 3.3.90.46.00	Ficha nº 156	Fonte: 01	R\$ 8.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 169	Fonte: 01	R\$ 10.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.050 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 177	Fonte: 01	R\$ 14.000,00

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 1161	Fonte: 01	R\$ 30.000,00
----------	----------------------------------	---------------	-----------	---------------

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas